



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.116/0001-01

Lei nº 1922, de 31 de março de 2020.

**INSTITUI O DIA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE
ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

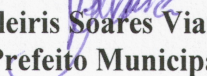
O Prefeito do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia da Conscientização da Doação de Órgãos”, que deverá ser celebrado no dia dois (02) de agosto de cada ano.

Art. 2º Fica incluída a data mencionada no artigo 1º desta lei dentro das comemorações do aniversário de emancipação política do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Jacaré (MG), 31 de março de 2020.


Aleiris Soares Viana
Prefeito Municipal